



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 30/08/17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 111/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos de Pedido de Providências (processo nº 2015.7.004287-5), formulado por **PAULO SÉRGIO FONTES RODRIGUES**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 8º, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no Art. 54, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, combinado com o Art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81;

**CONSIDERANDO** ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do (a) Juiz (a) de Direito do TJE/PA – **R. R. V.**

**II - DELEGAR** poderes ao Dr. **LEONARDO DE FARIAS DUARTE**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos e constituir a comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de agosto de 2017.

Desª **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior